



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

001631

20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): PEREGRINO'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 620 - 1º ANDAR - CEP 09370-000
Bairro: JARDIM PILAR - MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 72.856.990/0002-75

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: AVENIDA DONA BENEDITA FRANCA DA VEIGA, 784
Bairro: VILA FÉLIX ou o mesmo.
INSCRIÇÃO: 25.043.008

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providências no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
 - I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos;
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:

- I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

- Limpar o lote sem atear fogo. Pavimentar do Passeio Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. 1º Lei /Dec: 7624 / 11 Trata: Restauração ou Reparos de Muro

Art. 5º Lei /Dec: 2260 / 89 Trata: Obstrução ou Danos em Logradouros Públicos com Lixo, detrito ou por qualquer outro motivo.

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

IMEDIATO 15 dias 30 dias 45 dias 60 dias 90 dias

OBS: O proprietário e/ou responsável deverá atender a esta notificação, executando a restauração do muro, com também providenciar a limpeza do passeio público e via devido ao acúmulo de lixo, proveniente deste lote. Os prazos são de 30 dias, porém, faz valer o prazo maior, ou seja, 30 dias.

Recusou-se a assinar. Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, ___/___/___ RG/CPF: _____

Via Ar
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 09 de fevereiro de 2023

Bernardo (31937)
Fiscal (Assinatura e Identificação)